



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Três Poderes, s/n.º – Centro / Ipatinga - MG

**EMENDA N.º 03 /2023 DE ORDEM MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI
N.º100/2023**

O vereador Coronel Silvane Givisiez, usando das legais e regimentais atribuições inerentes ao cargo que ocupa e a sua função de parlamentar, vem propor a **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei n.º 100/2023, nos termos:

Modifica-se o inciso IX, paragrafo 2º, artigo 17, dada a seguinte redação:

Art. 17º

§ 2º – IX: desempenhar outras funções determinadas pelo Conselho Tutelar ou Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, em consonância com as legislações pertinentes à atuação dos profissionais que compõem a equipe técnica de apoio, considerando sua vinculação à Política de Assistência Social.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 10 de maio de 2023.


Coronel Silvane Givisiez
VEREADOR

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 10/05/23
SECRETARIA GERAL





CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Três Poderes, s/n.º – Centro / Ipatinga - MG

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa visa evidenciar, posicionado as atividades da equipe técnica de apoio ao Conselho Tutelar em consonância com as legislações pertinentes à Política de Assistência Social, Código de Ética e Leis de Regulamentação dos profissionais que compõem a referida equipe de trabalho.

f